

Francisco Rodrigues | S.T.I.

De: Geral | S.T.I.
Enviado: 31 de março de 2023 17:09
Para: Francisco Rodrigues | S.T.I.; S.T.I. Serviços Jurídicos | Shital Kanji; Ana Lúcia | S.T.I.; Ana Gamboa | S.T.I.
Assunto: FW: Pedido de acordo para fixação de serviços mínimos | Greve | abril/2023

De: SDG - Recursos Humanos e Formação [mailto:sdg-rh@at.gov.pt]
Enviada: 31 de março de 2023 17:07
Para: Geral | S.T.I. <geral@stimpostos.pt>
Cc: DSGRH - DRP - Divisão de Regimes de Pessoal <dsgrh-drp@at.gov.pt>; Gabinete Diretor Geral da AT <at@at.gov.pt>
Assunto: Re: Pedido de acordo para fixação de serviços mínimos | Greve | abril/2023

Exma. Senhora
Presidente da Direção Nacional do STI

Comunico a não oposição da AT quanto à proposta final do STI.

Com os melhores cumprimentos

Ângela Santos

(Subdiretora-Geral – Recursos Humanos e Formação)

SDG - Recursos Humanos e Formação

Rua da Prata, nº 20/22 - 3º - 1149-027 Lisboa
Geral: (+351) 218 812 600 - Fax: (+351) 218 812 945
CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707
E-mail: sdg-rh@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt



De: Geral | S.T.I. <geral@stimpostos.pt>
Enviado: 29 de março de 2023 16:53
Para: SDG - Recursos Humanos e Formação
Cc: DSGRH - DRP - Divisão de Regimes de Pessoal; Gabinete Diretor Geral da AT
Assunto: FW: Pedido de acordo para fixação de serviços mínimos | Greve | abril/2023

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Exma. Senhora

Subdiretora-Geral da área de Recursos Humanos e Formação da Autoridade Tributária e Aduaneira
Dra. Angela Santos

Relativamente ao e-mail infra à contra proposta apresentada de serviços mínimos, no âmbito da greve decretada para o mês de abril de 2023, vem o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, na defesa dos direitos dos seus associados, aceitar a alteração proposta para a Alfândega do Aeroporto de Lisboa:

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Alf. Aeroporto de Lisboa Del. Ad. Aeroporto Humberto Delgado	Em cada turno: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 2 secretários aduaneiros /verificadores auxiliares aduaneiros.

Em relação à Alfândega Marítima de Lisboa apresenta-se a seguinte proposta:

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Alf. Marítima de Lisboa	Verificações físicas e conferência da declaração – 1 inspetor tributário e aduaneiro Aceitação da declaração – 1 inspetor tributário e aduaneiro Marinas e navios de cruzeiros – 1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro Controlos de descarga e outros controlos externos – 1 verificador auxiliar aduaneiro

Em relação à área dos Sistemas de Informação - Segurança de informação, face aos contornos desta greve, períodos de 3 horas, com interrupção dos períodos de paragem, os serviços mínimos neste contexto não tem razão de acontecer pois a maioria dos sistemas são automáticas, verificando-se alertas em casos de deteção de alguma anomalia.

Aliás o número de funcionários indicado é o mesmo que normalmente assegura este serviço. Os automatismos previstos para as firewalls e Antivirus, além de detetarem também protegem de forma automática a rede, emitindo alertas em caso de anomalia, para além de que se encontra presente o dirigente da área.

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Área dos Sistemas de Informação - Segurança de informação	Administração das firewalls – 2 trabalhadores Administração do antivírus – 1 trabalhador

Com os melhores cumprimentos

Pe'l A Direção Nacional,

A Presidente.



De: SDG - Recursos Humanos e Formação [<mailto:sdg-rh@at.gov.pt>]

Enviada: 28 de março de 2023 16:02

Para: Geral | S.T.I. <geral@stimpostos.pt>

Cc: DSGRH - DRP - Divisão de Regimes de Pessoal <dsgrh-drp@at.gov.pt>; Gabinete Diretor Geral da AT <at@at.gov.pt>

Assunto: Re: Pedido de acordo para fixação de serviços mínimos | Greve | abril/2023

Exm.^a Senhora

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos

Relativamente à vossa contraproposta de acordo de serviços mínimos, importa referir e esclarecer o seguinte:

1. A enunciação das matérias abrangidas pelos serviços mínimos, no âmbito do desalfandegamento, foi feita a título taxativo e não enunciativo como referem.
2. Relativamente ao número mínimo de efetivos identificados no quadro da nossa proposta, enferma de erro a vossa informação quando refere que o pedido da AT tenta fazer “corresponder os SM quase aos serviços máximos”, isto porque no caso da Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado (DAAHD), cada equipa do Setor de Controlo de Passageiros e Bagagens (SCPB) é constituída por 9 elementos. Assim e atenta a previsão da ANA-Aeroportos, para o mês de abril, de um aumento de 12% do fluxo de passageiros no Aeroporto de Lisboa – e com tendência crescente até ao verão – com impacto direto no trabalho desenvolvido na Alfândega do Aeroporto de Lisboa e em particular na DAAHD, é manifestamente insuficiente o n.º de efetivos por vós proposto para assegurar os serviços mínimos nesta estância aduaneira.

Já no que respeita à Alfândega Marítima de Lisboa, o pedido apresentado prende-se com o facto da jurisdição desta Alfândega abarcar inúmeros locais dispersos por uma vasta área geográfica tornando-se impossível assegurar os serviços mínimos com o número de efetivos por vós propostos e que é inferior ao acordado para a greve que está em curso (cfr. v/email de 28/02/2023, das 16h15m), não podendo a AT aceitar uma diminuição de efetivos.

3. Por último, quanto à Área dos Sistemas de Informação é crucial assegurar serviços mínimos, pelo menos nas áreas de administração de *firewalls* e de antivírus, sob pena da rede da AT ficar mais vulnerável a ataques.

Face ao que antecede, reitera-se o v/acordo quanto à fixação de serviços mínimos, para a greve decretada para o próximo mês de abril, tendo em conta as necessidades demonstradas e que se espelham nos quadros infra:

Quadro 1 - Alfândegas

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Alf. Aeroporto de Lisboa Del. Ad. Aeroporto Humberto Delgado	Em cada turno: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 2 secretários aduaneiros /verificadores auxiliares aduaneiros.
Alf. Aeroporto do Porto	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 secretário aduaneiro /verificador auxiliar aduaneiro; Em cada turno na Carga: 1 inspetor tributário e aduaneiro
Alf. de Faro Del. Ad. Aeroporto de Faro	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro Exceto no turno das 0h-8h, em que: 1 inspetor tributário e aduaneiro ou 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal Del. Ad. do Aeroporto da Madeira	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal	1 inspetor tributário e aduaneiro;

(NPA e Porto do Caniçal)	1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal (Sala de Bagagem das Gares Marítimas do Porto do Funchal: Cais Sul e Norte)	1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Setúbal (Sede)	NPA – 1 inspetor tributário e aduaneiro; Scanner – 2 trabalhadores; CDRN – 1 inspetor tributário e aduaneiro, por turno;
Alf. Setúbal Del. Ad. Sines	NPA – 1 inspetor tributário e aduaneiro; Scanner – 1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro; Terminal XXI – 1 inspetor tributário e aduaneiro, por turno;
Alf. Setúbal Del. Ad. Elvas	NPA -1 inspetor tributário e aduaneiro.
Alf. de Ponta Delgada – Posto Ad. Aeroporto João Paulo II	Em cada turno: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Viana do Castelo	1 inspetor tributário e aduaneiro; e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Freixieiro	Área aduaneira (IMP+EXP+TRÂNSITO) – 1 inspetor tributário e aduaneiro;
Alf. Marítima de Lisboa	Verificações físicas e conferência da declaração – 1 inspetor tributário e aduaneiro Aceitação da declaração – 1 inspetor tributário e aduaneiro Marinas e navios de cruzeiros – 1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro Controlos de descarga e outros controlos externos – 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Aveiro (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Aveiro Del. Ad. Covilhã	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Aveiro Del. Ad. Figueira Foz	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Aveiro Del. Ad. Vilar Formoso	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Braga (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Alverca (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Alverca Posto Ad. Bobadela	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro

Quadro 2 - Área dos Sistemas de Informação

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Área dos Sistemas de Informação - Segurança de informação	Administração das firewalls – 2 trabalhadores Administração do antivírus – 1 trabalhador

Com os melhores cumprimentos

Ângela Santos
(Subdiretora-Geral – Recursos Humanos e Formação)

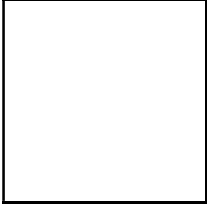
SDG - Recursos Humanos e Formação

Rua da Prata, nº 20/22 - 3º - 1149-027 Lisboa

Geral: (+351) 218 812 600 - Fax: (+351) 218 812 945

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: sdg-rh@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt



De: Geral | S.T.I. <geral@stimpuestos.pt>

Enviado: 27 de março de 2023 15:07

Para: SDG - Recursos Humanos e Formação

Cc: DSGRH - DRP - Divisão de Regimes de Pessoal; Gabinete Diretor Geral da AT

Assunto: FW: Pedido de acordo para fixação de serviços mínimos | Greve | abril/2023

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Exma. Senhora

Subdiretora-Geral da área de Recursos Humanos e Formação da Autoridade Tributária e Aduaneira

Dra. Angela Santos

Relativamente ao assunto em epígrafe e à proposta de serviços mínimos apresentada pela AT através do mail infra, no âmbito da greve decretada para o mês de abril de 2023, vem o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, na defesa dos direitos dos seus associados, apresentar a seguinte proposta:

1. Alfândegas

Tendo presente critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade deverão ser fixados serviços mínimos de modo a garantir, nos períodos da greve, o desalfandegamento de:

- Géneros alimentares deterioráveis;
- Animais vivos;
- Mercadorias legalmente consideradas perigosas, isto é, produtos inflamáveis, explosivos, tóxicos e combustíveis;
- Medicamentos urgentes, produtos e aparelhos indispensáveis à realização de cirurgias ou exames, no próprio dia ou no seguinte, em instituições hospitalares;
- Féretros.
- Outras mercadorias cuja conservação esteja sujeita a condições especiais de armazenamento.

Apenas se admite o controle de bagagens exclusivamente nas seguintes situações:

- Quando o serviço dispõe de informação pertinente e até segura, de que determinado passageiro transporta na sua bagagem mercadoria proibida ou condicionada;
- Ou se, por colaboração de outra força de segurança ou através da adequada análise de risco é transmitida informação sobre o transporte, na bagagem ou no corpo, de substâncias ilícitas, dinheiro ou outra qualquer mercadoria proibida ou condicionada.

A tarefa habitualmente inerente ao controlo da bagagem dos viajantes, nos moldes normais, não poderá ser enquadrada no âmbito de serviços mínimos.

O acordo abrangerá todas as Alfândegas (aqui se incluindo as suas Delegações e Postos Aduaneiros), com exceção das Alfândegas do Jardim do Tabaco, Peniche e Leixões.

1. Alfândegas.

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Alf. Aeroporto de Lisboa Del. Ad. Aeroporto Humberto Delgado	Em cada turno: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 secretário aduaneiro / verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Aeroporto do Porto	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 secretário aduaneiro /verificador auxiliar aduaneiro; Em cada turno na Carga: 1 inspetor tributário e aduaneiro
Alf. de Faro Del. Ad. Aeroporto de Faro	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro Exceto no turno das 0h-8h, em que: 1 inspetor tributário e aduaneiro ou 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal Del. Ad. do Aeroporto da Madeira	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal (NPA e Porto do Caniçal)	1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal (Sala de Bagagem das Gares Marítimas do Porto do Funchal: Cais Sul e Norte)	1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Setúbal (Sede)	NPA – 1 inspetor tributário e aduaneiro; Scanner – 2 trabalhadores; CDRN – 1 inspetor tributário e aduaneiro, por turno;
Alf. Setúbal Del. Ad. Sines	NPA – 1 inspetor tributário e aduaneiro; Scanner – 1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro; Terminal XXI – 1 inspetor tributário e aduaneiro, por turno;
Alf. Setúbal Del. Ad. Elvas	NPA -1 inspetor tributário e aduaneiro.
Alf. de Ponta Delgada – Posto Ad. Aeroporto João Paulo II	Em cada turno: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Viana do Castelo	1 inspetor tributário e aduaneiro; e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Freixieiro	Área aduaneira (IMP+EXP+TRÂNSITO) – 1 inspetor tributário e aduaneiro;
Alf. Marítima de Lisboa	2 Inspectores Tributários e Aduaneiros e 2 Verificadores Auxiliares e Aduaneiros. Verificações físicas e conferência da declaração – 2 inspetores tributários e aduaneiros Acoitação das declarações – 1 inspetor tributário e aduaneiro Marinas e navios de cruzeiros – 1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro Conferência da Exportação – 1 inspetor tributário e aduaneiro Controlos de descarga e outros controlos externos – 2 verificadores auxiliares aduaneiros
Alf. Aveiro (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro.

Alf. Aveiro Del. Ad. Covilhã	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Aveiro Del. Ad. Figueira Foz	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Aveiro Del. Ad. Vilar Formoso	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Braga (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Alverca (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Alverca Posto Ad. Bobadela	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro

No que concerne à **Área das Alfândegas e Delegações Aduaneiras** resulta da proposta aqui apresentada:

- A exclusão da enunciação, em termos meramente exemplificativos, no âmbito do desalfandegamento;
- A exclusão das tarefas de controlo de bagagens dos viajantes, nos moldes normais, a qual não poderá ser enquadrada no âmbito de serviços mínimos, por não corresponderem e não se enquadrarem no conceito dos serviços mínimos; Quanto a este ponto, solicita-se que sejam dadas instruções precisas aos respetivos dirigentes por forma a garantir o cumprimento deste ponto.
- A alteração do número de trabalhadores propostos de SA e VAA para os SM na Alf. Aeroporto de Lisboa Del. Ad. Aeroporto Humberto Delgado, sob pena de se fazer corresponder os SM quase aos serviços máximos;
- A exclusão da afetação de trabalhadores na Alf. Marítima de Lisboa, nos termos propostos pela AT. Com efeito, está em causa a nomeação de trabalhadores para a prestação de serviços mínimos na AML e não no âmbito de cada função existente na AML, sob pena de se fazer corresponder os SM quase aos serviços máximos.

2. Área dos sistemas de informação

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Área dos Sistemas de Informação - Núcleo produção	Setor da Operação – 1 trabalhador por turno Setor da Planificação – 1 trabalhador por turno Setor do controlo – 2 trabalhadores
Área dos Sistemas de Informação - Segurança de informação	Administração das firewalls que asseguram o serviço da Internet e correio eletrónico – 1 trabalhador Administração das firewalls de webservices que asseguram as transações com as entidades externas – 1 trabalhador Administração do sistema de gestão de utilizadores e de gestão de perfis aplicacionais – 1 trabalhador Administração do antivírus dos servidores e estações de trabalho – 1 trabalhador

Na **Área dos Sistemas de Informação** face aos contornos desta greve, com interrupção dos períodos de paragem, os serviços mínimos neste contexto de sistemas de informação não tem razão de acontecer pois a maioria dos sistemas são automáticas, verificando-se alertas em casos de deteção de alguma anomalia.

Mantem-se também a análise para a questão do **Núcleo de produção** de não está abrangido por nenhuma das razões para fixação de serviços mínimos em qualquer da vertentes assinaladas.

Na componente da **Segurança da Informação** poderia dizer o mesmo em relação aos serviços especificados, não existe (que se saiba) horários de 24/7 para todas as administrações identificadas, pois estão implementados sistemas automáticos de alarmística para situações de crise. Por exemplo na Administração da Gestão de utilizadores, se o sistema estiver em baixo e não for atribuído um perfil em qq dos períodos da greve não coloca em causa nenhum dos itens constantes na Lei da Greve para serem assegurados.

As alterações acima propostas e a eliminação de algumas tarefas/setores (por contraposição à proposta da AT), têm por base o enquadramento legal em vigor, a doutrina e jurisprudência existente, sobre SM.

Com efeito, por um lado, estamos perante a fixação de serviços mínimos, por contraposição ao padrão normal a atividade desenvolvida, pelo que entende o STI que os setores e as tarefas eliminadas na presente proposta, não consubstanciam necessidades sociais impreteríveis que tenham de ser satisfeitas (constituindo o cerne de tarefas normais), sob pena de irremediável compressão de direitos fundamentais sem lhe equivaler qualquer prejuízo no sacrifício incomportável de uma necessidade primária.

Acresce que, por outro lado, relativamente à enunciação, em termos meramente exemplificativos, o conceito de serviços mínimos não se pode compadecer com a sua enunciação em termos exemplificativos, devendo as atividades por estes abrangidas serem determinadas de forma clara e inequívoca. A assim não suceder, estar-se-ia a deixar ao livre arbítrio do intérprete quanto ao preenchimento mais basilar do tipo, abrindo-se porta a que fossem executadas mais tarefas do que as que correspondem a efetivo serviço mínimo e a esvaziar-se o conceito de greve.

Com os melhores cumprimentos

Pe'l A Direção Nacional,

A Presidente,



Ana Carmina Gamboa

Av. Coronel Eduardo Galhardo, N.º 22-B

1199-018 LISBOA

Telef. 218 161 710 * Fax. 218 150 095 (Chamada para a rede fixa nacional)

Geral: geral@stimpostos.pt

Site: www.stimpostos.pt

De: SDG - Recursos Humanos e Formação <sdg-rh@at.gov.pt>

Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023, 19:26

Para: Geral | S.T.I. <geral@stimpostos.pt>

Cc: Gabinete Diretor Geral da AT <at@at.gov.pt>; DSGRH - DRP - Divisão de Regimes de Pessoal <dsgrh-drp@at.gov.pt>

Assunto: Pedido de acordo para fixação de serviços mínimos | Greve | abril/2023

Exma. Senhora

Presidente da Direção Nacional do STI

Relativamente ao assunto em epígrafe e atenta a entrega de novo pré-aviso de Greve para todo o mês de abril, solicita-se o V/acordo, no âmbito do ponto 5, do último parágrafo do referido pré-aviso, para a fixação de serviços mínimos durante o período da Greve, considerando que estamos perante necessidades sociais impreteríveis ligadas ao controlo da fronteira externa e ainda a necessidade de assegurar a segurança e manutenção da rede RITTA.

Assim e tendo presente critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade deverão ser fixados serviços mínimos de modo a garantir, durante o mês de abril de 2023, o funcionamento do controlo de bagagens bem como o desalfandegamento de:

- géneros alimentares deterioráveis;
- animais vivos;

- mercadorias perigosas, nomeadamente produtos inflamáveis, explosivos, tóxicos e combustíveis;
- medicamentos urgentes, produtos e aparelhos indispensáveis à realização de cirurgias ou exames, no próprio dia ou no dia seguinte, em instituições hospitalares;
- fétretos;
- outras mercadorias cuja conservação esteja sujeita a condições especiais de armazenamento.

O acordo abrangerá todas as Alfândegas (aqui se incluindo as suas Delegações e Postos Aduaneiros), com exceção das Alfândegas do Jardim do Tabaco, Peniche e Leixões.

Para esse efeito, e de modo a acautelar o controlo de bagagens bem como o desalfandegamento nos termos atrás referidos, durante o período da greve, será necessário assegurar a presença do n.º de efetivos constantes do quadro infra:

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Alf. Aeroporto de Lisboa Del. Ad. Aeroporto Humberto Delgado	Em cada turno: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 2 secretários aduaneiros /verificadores auxiliares aduaneiro.
Alf. Aeroporto do Porto	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 secretário aduaneiro /verificador auxiliar aduaneiro; Em cada turno na Carga: 1 inspetor tributário e aduaneiro
Alf. de Faro Del. Ad. Aeroporto de Faro	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro Exceto no turno das 0h-8h, em que: 1 inspetor tributário e aduaneiro ou 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal Del. Ad. do Aeroporto da Madeira	Em cada turno no SCPB: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal (NPA e Porto do Caniçal)	1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. do Funchal (Sala de Bagagem das Gares Marítimas do Porto do Funchal: Cais Sul e Norte)	1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Setúbal (Sede)	NPA – 1 inspetor tributário e aduaneiro; Scanner – 2 trabalhadores; CDRN – 1 inspetor tributário e aduaneiro, por turno;
Alf. Setúbal Del. Ad. Sines	NPA – 1 inspetor tributário e aduaneiro; Scanner – 1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro; Terminal XXI – 1 inspetor tributário e aduaneiro, por turno;
Alf. Setúbal Del. Ad. Elvas	NPA -1 inspetor tributário e aduaneiro.
Alf. de Ponta Delgada – Posto Ad. Aeroporto João Paulo II	Em cada turno: 1 inspetor tributário e aduaneiro; 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Viana do Castelo	1 inspetor tributário e aduaneiro; e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Freixieiro	Área aduaneira (IMP+EXP+TRÂNSITO) – 1 inspetor tributário e aduaneiro;

Alf. Marítima de Lisboa	Verificações físicas e conferência da declaração – 2 inspetores tributários e aduaneiros Aceitação das declarações – 1 inspetor tributário e aduaneiro Marinas e navios de cruzeiros – 1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro Conferência da Exportação – 1 inspetor tributário e aduaneiro Controlos de descarga e outros controlos externos – 2 verificadores auxiliares aduaneiros
Alf. Aveiro (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro.
Alf. Aveiro Del. Ad. Covilhã	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Aveiro Del. Ad. Figueira Foz	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Aveiro Del. Ad. Vilar Formoso	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Braga (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Alverca (sede)	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro
Alf. Alverca Posto Ad. Bobadela	1 inspetor tributário e aduaneiro e 1 verificador auxiliar aduaneiro

Já no que respeita à necessidade de assegurar a segurança e manutenção da rede RITTA, a AT volta a solicitar o vosso acordo para a fixação de serviços mínimos na área dos Sistemas de Informação, em particular na Segurança Informática, porquanto a inexistência de serviços mínimos neste setor se poderá materializar no aumento das vulnerabilidades da Organização no seu todo, na medida em que a segurança da informação é um pilar fundamental da AT.

Assim, será necessário assegurar a presença do n.º de efetivos constantes do quadro infra:

Unidade Orgânica	N.º de trabalhadores e respetiva carreira
Área dos Sistemas de Informação - Núcleo produção	Setor da Operação – 1 trabalhador por turno Setor da Planificação - 1 trabalhador por turno Setor do controlo – 2 trabalhadores
Área dos Sistemas de Informação - Segurança de informação	Administração das firewalls que asseguram o serviço da Internet e correio eletrónico – 1 trabalhador Administração das firewalls de webservices que asseguram as transações com as entidades externas – 1 trabalhador Administração do sistema de gestão de utilizadores e de gestão de perfis aplicativos –1 trabalhador Administração do antivírus dos servidores e estações de trabalho –1 trabalhador

Aguardando a vossa melhor compreensão.

Com os melhores cumprimentos,

Ângela Santos
(Subdiretora-Geral – Recursos Humanos e Formação)

SDG - Recursos Humanos e Formação

Rua da Prata, nº 20/22 - 3º - 1149-027 Lisboa
Geral: (+351) 218 812 600 - Fax: (+351) 218 812 945

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707
E-mail: sdg-rh@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt

